

PORTARIA Nº 556/SAF, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece os procedimentos necessários para o cadastramento da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP para colaborador eventual e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere, o art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, com alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00065.007385/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos desta Portaria, entende-se como Colaborador Eventual o particular, sem vínculo com nenhum órgão da esfera pública, dotado de capacidade técnica específica, que recebe a incumbência da execução de determinada atividade sob a permanente supervisão da ANAC, em caráter eventual e sem remuneração.

Parágrafo único. As despesas com deslocamento, alimentação e pousada correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da ANAC, conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 2º Todas as Propostas de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP a colaborador eventual deverão ser justificadas, por meio de Formulário de Solicitação de Colaborador Eventual, que deverá ser submetido à aprovação da autoridade máxima da unidade, indicando-se com clareza:

I - o objetivo da viagem;

II - justificativa da necessidade técnica do colaborador eventual;

III - a compatibilidade da qualificação do colaborador eventual com a natureza da atividade a ser desempenhada;

IV - a vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento na ANAC;

V - a relevância da prestação do serviço ou participação do colaborador eventual para as finalidades da ANAC; e

VI - demonstrar a ausência no quadro da Agência de pessoal qualificado para o desempenho de referida atividade.

§ 1º Para adequada análise do disposto no caput deste artigo, o solicitante deverá prestar todas as informações necessárias à perfeita descrição da viagem, incluindo os dados relativos à justificativa do deslocamento e às datas, os locais e os horários dos compromissos assumidos, assim como quaisquer documentos que possam vir a comprovar o deslocamento do colaborador eventual, tais como convites, programações, certificados ou folders.

§ 2º Nos casos de colaborador eventual estrangeiro, é necessário apurar previamente a possibilidade de utilização dos recursos tecnológicos atualmente disponíveis; e somente no caso de inviabilidade desses, é que será concedida diárias e passagens ao colaborador eventual.

Art. 3º As PCDPs deverão ser cadastradas com os seguintes documentos anexados:

I - declaração do colaborador eventual de que não tem vínculo com a Administração Pública, na forma do Anexo I desta Portaria;

II - documento de identificação e currículo resumido;

III - programação do evento, convite, certificado ou folders do evento; e

IV - formulário de Solicitação de Colaborador Eventual, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Nos casos de colaborador eventual estrangeiro que não possua domicílio bancário no Brasil, o pagamento das diárias será realizado pelo setor financeiro por meio de remessa para o exterior.

Parágrafo único. Uma vez que o colaborador eventual do exterior se deslocará para o Brasil, as diárias serão nacionais.

Art. 5º Para efeito de pagamento, o colaborador eventual será equiparado a servidor, conforme estabelecido pela Portaria nº 279, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 6, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 6º Aplicam-se aos colaboradores eventuais as mesmas legislações e atos normativos relativos a servidores quando em deslocamento a serviço.

Art. 7º Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria o solicitante, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o colaborador eventual que houver recebido as diárias.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 322/SAF, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 7, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

DECLARAÇÃO

Eu, _____
Portador da Carteira de Identidade nº _____ órgão emissor _____ e CPF _____,
Número do passaporte _____
Residente _____
(Endereço completo) _____
Qualificação profissional _____
Banco _____ Agência _____ Conta corrente nº _____

Tendo sido convidado a prestar serviços à ANAC como Colaborador Eventual,

DECLARO,

para todos os fins de direito, que não tenho vínculo com a Administração Pública, sejam nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COLABORADOR EVENTUAL

***Devem ser anexados a este formulário:**

- 1. Declaração assinada pelo colaborador eventual de que não tem vínculo com a Administração Pública, na forma do Anexo da Portaria SAF nº 556 de 27 de fevereiro de 2020;**
- 2. Documento de identificação e currículo resumido;**
- 3. Programação, convite, certificado ou *folders* do evento.**

COLABORADOR: () NACIONAL
() ESTRANGEIRO

1. DADOS DO COLABORADOR

NOME:	CPF (passaporte para estrangeiro):
INSTITUIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	

2. DADOS DA MISSÃO

OBJETIVO DA VIAGEM
LOCAL <ul style="list-style-type: none">• Endereço:• Cidade:
PERÍODO DA MISSÃO <i>(Período efetivo da missão, não incluindo o deslocamento)</i> <ul style="list-style-type: none">• Início: ___/___/___ às ___h___.• Término: ___/___/___ às ___h___.
CRONOGRAMA DA MISSÃO <i>(Descrição das etapas por dia, incluindo o deslocamento, datas, os locais e os horários dos compromissos assumidos)</i>
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: <i>(Detalhamento das atividades a serem desempenhadas pelo colaborador)</i>
JUSTIFICATIVAS: <i>(Detalhamento da importância da convocação do colaborador)</i> <ul style="list-style-type: none">• Necessidade técnica do colaborador eventual:• Compatibilidade da qualificação do colaborador eventual com a natureza da atividade a ser desempenhada:

<ul style="list-style-type: none"> Vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento na ANAC:
<ul style="list-style-type: none"> Relevância da prestação do serviço ou participação do colaborador eventual para as finalidades da ANAC:
<ul style="list-style-type: none"> Demonstração da ausência no quadro da agência de pessoal qualificado para o desempenho de referida atividade:
<ul style="list-style-type: none"> Demonstração de impossibilidade de utilização de recursos tecnológicos atualmente disponíveis para participação de colaborador eventual estrangeiro:

3. DADOS PARA PASSAGEM E PAGAMENTO

(Para os casos em que a resposta for sim, detalhar as informações solicitadas)

<p>ANAC custeará as <u>PASSAGENS</u>? () SIM () NÃO</p> <p>Deslocamento de ida:</p> <p>Deslocamento de retorno:</p>
<p>ANAC custeará as <u>DIÁRIAS</u>? () SIM () NÃO</p> <p>Banco (num.): Agência: Conta:</p> <p>Dados bancários de colaborador estrangeiro (pagamento via remessa para o exterior):</p> <p>Código SWIFT/BIC: Conta bancária e nome do banco:</p>
<p>EQUIVALÊNCIA DE DIÁRIAS:</p> <p>() Nível intermediário ou auxiliar (conforme item “F” do Anexo I do Decreto nº 5.992, de 2006).</p> <p>() Nível superior (conforme item “E” do Anexo I do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006).</p> <p>() Outro: _____ (O Diretor-Presidente poderá equiparar o colaborador eventual a outros perfis de equivalência, conforme classificação estabelecida nos itens A, B, C e D do Anexo I do Decreto nº 5.992, de 2006). A equiparação será admitida após manifestação formal do Diretor-Presidente.</p>

Solicito aprovação para cadastramento de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens – PCDP a colaborador eventual para realização da atividade descrita acima. Afirmo ainda estar ciente de que devo transmitir ao colaborador as informações pertinentes a legislações e atos normativos relativos a deslocamento a serviço, bem como as obrigações e responsabilidades relacionadas a prestação de contas.

SERVIDOR SOLICITANTE

Aprovo. Cadastre-se a PCDP.

AUTORIDADE MÁXIMA DA UNIDADE